

## PROPRIEDADE INTELECTUAL

## III — REGISTRO DE OBRAS NA ESCOLA NACIONAL DE MÚSICA — 1946/48

ESPECIFICAÇÃO	DADOS		
	1946	1947	1948
<b>Autoras das obras registradas</b> .....	93	84	78
Pessoas jurídicas.....	3	7	2
Pessoas físicas.....	90	77	76
Segundo o sexo			
Masculino.....	72	63	59
Feminino.....	18	14	17
Segundo a nacionalidade			
Brasileiros.....	86	74	72
Estrangeiros.....	4	3	4
<b>Composições musicais registradas, segundo o gênero artístico</b> .....	275	207	126
Batucada.....	6	6	—
Canção.....	18	26	11
Folclore.....	1	5	—
Foxtrote.....	14	5	3
Foxtrote-canção.....	—	2	1
Marcha.....	53	28	21
Samba.....	119	42	32
Samba-canção.....	—	8	7
Tango.....	8	4	1
Valsa.....	36	21	10
Valsa-canção.....	—	1	2
Outros e sem especificação.....	20	59	38

FORTE — Serviço de Estatística da Educação e Saúde.

NOTA — Os dados deste quadro se referem às obras registradas para garantia de direitos autorais.

## IV — MOVIMENTO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE AUTORES TEATRAIS — 1944/48

ESPECIFICAÇÃO	DADOS				
	1944	1945	1946	1947	1948
<b>Peças teatrais</b>					
Depositadas.....	(1) 107	(1) 218	(1) 190	72	...
Representadas.....	3 130	3 571	1 916	1 408	1 761
<b>Peças de rádio-teatro</b>					
Depositadas.....	...	...	...	90	...
Irradiadas.....	341	410	643	572	605
<b>Representações teatrais</b> .....	3 999	6 090	18 265	14 918	...
<b>Composições musicais depositadas</b> .....	586	259	...	...	...
<b>Letras de composições musicais depositadas</b> ..	412	267	...	...	...
<b>Movimento financeiro (Cr\$)</b>					
Receita.....	4 025 177	4 735 485	2 442 329	4 158 270	4 993 812
Direitos de representação.....	1 810 284	2 217 798	2 442 329	4 158 270	4 993 812
Direitos de execução.....	2 214 893	2 517 687	—	—	—
Despesa.....	4 073 958	5 021 766	2 663 217	4 152 498	4 880 917
Direitos de representação.....	1 865 173	2 353 294	2 663 217	4 152 498	4 880 917
Direitos de execução.....	2 208 785	2 668 472	—	—	—

FORTE — Serviço de Estatística da Educação e Saúde.

NOTAS — I. Os dados deste quadro registram o movimento da Sociedade no que diz respeito à cobrança de direitos autorais. — II. A partir de 1.º de janeiro de 1946, a responsabilidade da despesa e percepção dos direitos de execução de música avulsa passou para a União Brasileira de Compositores, em virtude do acordo com as demais entidades estrangeiras filiadas à Confederação Internacional das Sociedades de Autores.

(1) Inclusive peças de rádio-teatro.